

RESOLUÇÃO Nº. 169/2011/TCE/MA

Declara inadimplentes os Prefeitos Municipais, os Presidentes de Câmaras Municipais e os Gestores Estaduais que não apresentaram as prestações de contas anuais do exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, no exercício de sua competência constitucional e legal, e para os efeitos dos Arts. 9º, § 4º, 34, § 3º, 12 e 13, da Lei nº. 8.258 e art. 172, III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inadimplentes, em relação às prestações de contas anuais do exercício financeiro de 2010:

- I – Os Prefeitos Municipais conforme anexo I;
- II – Os Presidentes de Câmaras conforme anexo II;
- III – Os Gestores Estaduais conforme anexo III;

Art. 2º. Instaurar Tomada de Conta Especial dos responsáveis declarados inadimplentes, conforme relacionado nos incisos I a III e seus anexos, do artigo anterior.

Art. 3º. A exclusão de nomes relacionados nos anexos I, II e III desta Resolução, em decorrência de adimplência, sem prejuízo das sanções legais, será formalizada mediante ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e será encaminhada à Procuradoria Geral de Justiça, Procuradoria da República, ao Tribunal Regional Eleitoral, ao Tribunal de Contas da União, às Câmaras Municipais e ao Governo do Estado do Maranhão para as providências que entenderem necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís,
13 de abril de 2011.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente do TCE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS GESTORES DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ORDENADORES QUE NÃO APRESENTARAM SUAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Nº	MUNICÍPIO	GESTOR
1.	Brejo de Areia	Ludmila Almeida Silva Miranda
2.	Cajapió	Francisco Xavier Silva Neto
3.	Lago Verde*	Olivar Lopes Melo
4.	Serrano do Maranhão	Vagno Pereira
5.	Turilandia	Domingos Savio Fonseca Silva

*Dois gestores:

Olivar Lopes de Melo - responsável pelo período de fevereiro a agosto.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS GESTORES DO PODER LEGISLATIVO CÂMARAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ORDENADORES QUE NÃO APRESENTARAM SUAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Nº ORDEM	MUNICÍPIO	GESTOR
1.	Afonso Cunha	Francisco Lima dos Santos
2.	Água Doce do Maranhão	José de Jesus da Conceição Nascimento
3.	Belágua	Janilson Vieira Alves
4.	Bequimão	Edson Ferreira Cunha
5.	Bom Jesus das Selvas	Levi da Silva França
6.	Cachoeira Grande	Aurélio Rodrigues Matos Filho
7.	Cantanhede	Raimundo José Rego Amaral
8.	Centro Novo	José Maria Espindola de Amorim
9.	Cidelândia	Ataíde Sampaio
10.	Cururupu	João de Deus Amorim Lopes
11.	Dom Pedro	Alexandre Carvalho Costa
12.	Jatobá	Valdir da Silva Matos
13.	Lago dos Rodrigues	João Ribeiro Fidélis
14.	Marajá do Sena	Francisco de Assis Vieira Sousa
15.	Matões	Ferdinando Araújo Coutinho
16.	Nova Colinas	Antonio Alves da Costa
17.	Nova Olinda do Maranhão	Hilclemar Sousa dos Santos
18.	Paulino Neves	Luis Carlos Costa Rocha
19.	Pedro do Rosário	Teresinha de Jesus Ribeiro Lobato
20.	Pirapemas	José Cláudio Correa
21.	Presidente Sarney	Hilton Belo Torres Martins
22.	Rosário	Carlos Magno Cabral Nazar
23.	Santa Filomena do Ma	Hermes Tercilio dos Santos
24.	Santa Quitéria do Ma	Odair José Oliveira Costa
25.	Santana do Ma	Régis Amador Farias
26.	São Bernardo	Carlos André dos Santos
27.	São Domingos do Maranhão	Walmek Avelar Rodrigues Cardoso
28.	São Luís Gonzaga	Raimundo Oliveira de Andrade Filho
29.	Serrano do Ma	Hermínio Pereira Gomes Filho
30.	Tutoia	Antonio José Rocha Diniz
31.	Urbano Santos	Gerardo Amélio Rodrigues Filho

ANEXO III

RELAÇÃO DOS GESTORES ESTADUAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ORDENADORES QUE NÃO APRESENTARAM SUAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃOS	ORDENADOR DE DESPESA	CPF
150903	Fundo Estadual de Assistência Social	Edmilson dos Santos	22484647387
150101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	Edmilson dos Santos	22484647387